



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA N.º 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor **Valdir Alfredo Aralde**.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

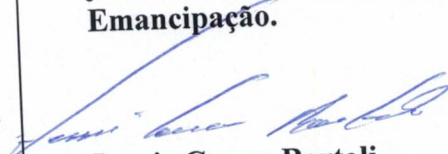
RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. n° 3.925.430-1, inscrito no CPF n° 525.045.579-49, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 25 de janeiro a 24 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2018.

Certifico que este documento foi	
publicado	no Jornal
<u>DOMP</u>	, Edição n°
<u>1434</u>	, do dia <u>01/02/18</u> .
Nome	<u>Edilmar</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de
Emancipação.**


Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos para o centro de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.197,34 (sete mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de janeiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:C2804EBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Concede Licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar Micheli Torres de Mello.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar **Micheli Torres de Mello**, portadora do R.G. nº10.669.555-5, inscrita no CPF nº 074.952.439-10, **Conselheira Tutelar**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 21 de dezembro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:047C25E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Marines Deola	Telefonista	06.01.2018	10-P	10-Q
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. Ser. Gerais "A"	18.01.2018	05-M	05-N
Marcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	30.01.2018	05-F	05-G
Valdemar Zanini	Motorista	02.01.2018	10-P	10-Q
Pedro Francisco Lui	Motorista	07.01.2018	10-P	10-Q

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:7B1D7269

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Ivete de Oliveira.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Ivete de Oliveira**, matrícula nº 939-3, portadora do R.G. nº 5.322.477-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 2.426 (dois mil quatrocentos e vinte e seis) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:7F1CFE1D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor Valdir Alfredo Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor **Valdir Alfredo Aralde**, portador do R.G. nº 3.925.430-1, inscrito no CPF nº 525.045.579-49, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 25 de janeiro a 24 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito